CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROGRAMA PARA A 11ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 18ª LEGISLATURA - 1ª PRESIDÊNCIA
04 - 05 - 2021 - 9h00

1 – Leitura de Versículo Bíblico.

2 – Leitura e discussão da Ata da Sessão anterior.

3 – Leitura dos Expedientes Recebidos.

4 – Providências da Mesa:

Ofícios de nºs 53, 54 e 55/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando os Projetos de Lei de nºs 2.370/2021, 2.373/2021 e 2.374/2021, de iniciativa do Executivo, aprovados nas Sessões realizadas nos dias 20 e 27 de abril de 2021.

Ofício nº 56/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 118/2019, de iniciativa do Vereador Celso Nicácio da Silva, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 23 de fevereiro e 27 de abril de 2021.

Ofício nº 57/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 12/2021, de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 20 e 27 de abril de 2021.

Ofício nº 58/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 16/2021, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 20 e 27 de abril de 2021.

Ofício nº 59/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 27/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 20 e 27 de abril de 2021.

Assinado por **Emanoele De Deus Savagin, CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO** em 30/04/2021 as 09:42:20.

Documento de 6 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68552&c=89XR8I.

Ofícios de nºs 60 e 61/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando os Projetos de Lei de nºs 32/2021 e 33/2021, de iniciativa do Vereador Celso Nicácio da Silva, aprovados nas Sessões realizadas nos dias 20 e 27 de abril de 2021.

Ofício nº 62/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando as Indicações aprovadas na Sessão realizada no dia 27 de abril de 2021.

Ofício nº 63/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando os Requerimentos aprovados na Sessão realizada no dia 27 de abril de 2021.

5 – Espaço para Oradores Inscritos.

6 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.

7 – Ordem do Dia:

*** 2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.381/2021, de iniciativa do Executivo Municipal. Ementa: "Altera a redação da Lei n° 3.637, de 26 de agosto de 2020, conforme especifica".

*** 2ª** Discussão e votação secreta do Projeto de Lei n° 17/2021, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira. Ementa: "Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária ao Excelentíssimo Senhor Hissam Hussein Dehaini, conforme especifica".

*** 2ª** Discussão e votação secreta do Projeto de Lei n° 30/2021, de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes. Ementa: "Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária ao Excelentíssimo Reverendo Dom Celso Antônio Marchiori, conforme especifica".

*** 2ª** Discussão e votação do Projeto de Resolução n° 01/2021, de iniciativa da Comissão Executiva. Ementa: "Dispõe sobre a criação da TV Câmara (Canal Legislativo) no âmbito da Câmara Municipal de Araucária e dá outras providências".

Assinado por **Emanoele De Deus Savagin, CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO** em 30/04/2021 as 09:42:20.

Documento de 6 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68552&c=89XR8I.

*** 1ª** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.372/2021, de iniciativa do Executivo Municipal. Ementa: “Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.

*** 1ª** Leitura, discussão e votação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 26/2021, de iniciativa da Comissão Executiva. Ementa: “Anula parcialmente a dotação orçamentária, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na forma em que especifica abaixo”.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 248/2021, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 249/2021, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 250/2021, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 251/2021, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 489/2021, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 490/2021, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 437/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 444/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 494/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

Assinado por **Emanoele De Deus Savagin, CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO** em 30/04/2021 as 09:42:20.

Documento de 6 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68552&c=89XR8I.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 495/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 496/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 497/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 499/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 500/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 501/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 503/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 504/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 505/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 506/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 507/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

Assinado por **Emanoele De Deus Savagin, CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO** em 30/04/2021 as 09:42:20.

Documento de 6 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68552&c=89XR8I.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 508/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 467/2021, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 478/2021, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 479/2021, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 509/2021, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 485/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 487/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 488/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 491/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 492/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 512/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 519/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

Assinado por **Emanoele De Deus Savagin, CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO** em 30/04/2021 as 09:42:20.

Documento de 6 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68552&c=89XR8I.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 520/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 493/2021, de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 513/2021, de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 515/2021, de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 518/2021, de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 516/2021, de iniciativa do Vereador Irineu Cantador.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 517/2021, de iniciativa do Vereador Irineu Cantador.

***** Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 32/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 34/2021, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão.

***** Leitura, discussão e votação da Moção de Aplausos nº 03/2021, de iniciativa dos Vereadores Sebastião Valter Fernandes e Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Moção de Pesar nº 05/2021, de iniciativa dos Vereadores Ricardo Teixeira de Oliveira e Sebastião Valter Fernandes.

8 – Espaço destinado à Explicação Pessoal.
9 – Encerramento.

Assinado por **Emanoele De Deus Savagin, CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO** em 30/04/2021 as 09:42:20.

Documento de 6 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68552&c=89XR8I.

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.381, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação da Lei nº 3.637, de 26 de agosto de 2020, conforme especifica.

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 3.637, de 26 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 120.800.000,00 (cento e vinte milhões e oitocentos mil reais) no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à infraestrutura viária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 2º Revoga o art. 3º e seu parágrafo único, da Lei nº 3.637, de 26 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de abril de 2021.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 23876/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, alínea a, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 17/2021

SÚMULA: "*Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária ao Excelentíssimo senhor Hissam Hussein Dehaini, conforme especifica*"

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária ao senhor Hissam Hussein Dehaini, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade araucariense e ao incansável trabalho em pro da população, buscando a melhoria e garantia aos direitos de todos.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis em data especialmente designada para tal pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araucária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de fevereiro de 2021.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/02/2021 as 15:14:30.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=58114&c=5EB8D7.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

Hissam Hussein Dehaini é empresário de sucesso, descendente família libanesa, nasceu em São Paulo em 1957 e há 42 anos se estabeleceu em Araucária.

Durante toda sua carreira, o Sr. Hissam, promoveu, e prezou constantemente, pela evolução do Município de Araucária, trabalhando diretamente no incentivo e na contribuição para crescimento da cidade, seja com a economia municipal, geração de empregos, entre outros.

Como prefeito, deu iniciativa a inúmeros projetos, e sancionou muitos outros que proporcionaram evidentes e relevantes melhorias à população araucariense, além de inovações em diversos aspectos da administração pública – em um todo – bem como nos serviços prestados aos cidadãos.

Desde sua primeira gestão, não deixou dúvidas aos seus eleitores e àqueles que convive, no incansável trabalho do dia a dia, quanto a sua posição extremamente correta ao administrar a cidade de Araucária, agindo diversas vezes com a mentalidade de um grande empresário – o que realmente é – gerando diversos cortes de custos desnecessários ao município, baixando tarifas e impostos, inovando as tecnologias, priorizando o que deve ser priorizado, dando reconhecimento e atenção a determinados públicos e regiões, anteriormente “esquecidas”, e repudiando e combatendo todos e quaisquer atos de corrupção e fatores prejudiciais a sociedade, visando cada vez mais, uma melhoria na qualidade de vida de todos os munícipes.

Para proporcionar o melhor para a cidade, o atual prefeito Hissam, buscou sempre um bom entrosamento com todos os gestores de cada secretaria, bem como com os vereadores, sendo rigoroso com a transparência do labor da administração pública, e notoriamente límpido em todos os atos de sua gestão, razão pela qual, Hissam Hussein Dehaini – claramente pelo reconhecimento popular – tornou-se oficialmente o primeiro prefeito a se reeleger no município.

Além disso, é evidente que o atual Chefe do Executivo Municipal, sempre demonstrou uma postura responsável para com a cidade de Araucária, e com o cargo que ocupa, fazendo traspassar constantemente sua honra, e caráter ilibado, além de expressar com veemência, o amor e a dedicação que tem pelo nosso município, dando o seu melhor a cada dia, para melhoria, evolução e crescimento desta *Polis*.

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/02/2021 as 15:14:30.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=58114&c=5EB8D7.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

As ações do homenageado – como gestor municipal – se estenderam beneficiando o público, em diversas faixas etárias, culturas, núcleos e classes sociais, agindo em diversas áreas, podendo, por exemplo, destacar melhorias na educação, saúde, trabalho, transporte, lazer, assistência social e segurança pública.

Sendo assim, o presente projeto traz o reconhecimento público do Município de Araucária a um digno e louvável cidadão, que atualmente serve e conduz, por excelentes caminhos, a nossa cidade.

Por estas razões, e ante os relevantes e meritórios serviços prestados pelo homenageado, ao município de Araucária e aos seus cidadãos, conforme retratado na presente proposição, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação do presente.

Gabinete do Vereador, 23 de fevereiro de 2021.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/02/2021 as 15:14:30.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=58114&c=5EB8D7.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 30/2021

Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária ao Excelentíssimo Reverendo Dom Celso Antônio Marchiori, conforme especifica.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária ao Excelentíssimo Reverendo Bispo Dom Celso Antônio Marchiori, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a comunidade araucariense.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis em data especialmente designada para tal pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araucária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de Março de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

Vereador

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 11/03/2021 as 17:01:27.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=60127&c=3ZU26K.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Celso Antônio Marchiori nasceu no dia 4 de agosto de 1958 na cidade de Campo Largo - Paraná. É um sacerdote católico, filho De João Marchiori e de Maria Rosy Marchiori. De 1966 a 1970 cursou o primário no Grupo Escolar Dr. Felinto Teixeira, no bairro Itaqui, município de Campo Largo.

Ingressou em 1976 no Seminário Menor São José, onde concluiu o curso ginasial e colegial e a partir de então, decidiu que sua vida seria voltada ao sacerdócio.

Em 1981, residindo no Seminário Maior Provincial Rainha dos Apóstolos, em Curitiba, fez o curso de Filosofia na PUCPR e logo em seguida, o curso de Teologia no Studium Theologicum.

Ordenado presbítero a 06 de março de 1988, foi nomeado Diretor Espiritual do Seminário São José - Curitiba, onde, no ano seguinte, passou a exercer a função de Reitor até 2005.

De 1991 a 1994, em São Paulo, cursou a Escola para Formadores, mantida pela Associação Transcender.

Em 1991 foi nomeado administrador paroquial do Santuário de Santa Terezinha do Menino Jesus, Curitiba, onde tornou-se vigário cooperador em 1992.

De 1996 a 2005 exerceu a função de Diretor Espiritual do Seminário Filosófico Bom Pastor.

Em 2006, passou a exercer a função de Reitor do Seminário Santíssimo Sacramento e de pároco da Paróquia do Santíssimo Sacramento.

No dia 08 de julho de 2009, foi nomeado pelo Papa Bento XVI bispo para a diocese de Apucarana, sendo sua ordenação Episcopal no dia 28 de agosto na Catedral Basílica Nossa Senhora da Luz em Curitiba e sua posse em Apucarana no dia 02 de outubro de 2009.

Atualmente, na Regional Sul II da CNBB é o Bispo Referencial para: Pastoral do Dízimo, Pastoral do Surdo, Bispos Eméritos, Renovação Carismática Católica (RCC) e Ministério para Seminaristas (RENASEN). Na CNBB Nacional é o Bispo Referencial da Pastoral do Surdo no Brasil.

No dia 13 de dezembro de 2017 foi nomeado pelo Papa Francisco, Bispo Diocesano de São José dos Pinhais, tomando posse em 17 de Fevereiro de 2018.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 11/03/2021 as 17:01:27.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=60127&c=3ZU26K.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A cidade de Araucária atualmente possui quatro paróquias que estão diretamente ligadas a Diocese de São Jose dos Pinhais comandada por Dom Celso, Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Fazenda Velha), Santuário Nossa Senhora dos Remédios (Centro), Paróquia Nossa Senhora das Dores (Thomaz Coelho) e Paróquia Senhor Bom Jesus (Costeira).

A atuação da Igreja Católica na comunidade Araucariense tem-se mostrado cada dia mais presente. Com a atuação das pastorais, várias atividades beneficiam nossa comunidade como por exemplo, o ensino catequético para criancas e adultos, a campanha da fraternidade com doações de alimentos e roupas para famílias carentes, encontro de jovens e encontro de casais, dentre tantas outras.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Referências Bibliográficas:

DOM CELSO ANTÔNIO MARCHIORI. https://www.diocesesjp.org.br/ . Disponivel em <https://www.diocesesjp.org.br/bispo/biografia> Acesso em 25 de Fevereiro de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

Vereador

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 11/03/2021 as 17:01:27.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=60127&c=3ZU26K.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 27, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Araucária e Art. 43, inciso IX do Regimento Interno da Câmara, submete ao Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação da TV-Câmara (canal legislativo) no âmbito da Câmara Municipal de Araucária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º – Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a TV Câmara, como órgão de radiofusão de sons e imagens da Câmara Municipal de Araucária que se regerá pelo disposto nesta Resolução e Legislação Federal e Estadual aplicáveis;

Parágrafo Único: TV Câmara é todo o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravados por sistemas via WEB, TV a Cabo ou por meios de propagação eletromagnética, em UHF ou VHF em sinal aberto digital, ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º – A TV Câmara subordina-se diretamente ao órgão responsável pelos serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de Araucária, com a supervisão direta da Presidência;

Art. 3º – A Comissão Executiva regulamentará por meio de Ato próprio, a estrutura da TV Câmara, bem como, suas finalidades e objetivos, conforme disposto no inciso V do art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária.

Parágrafo Único: O Ato editado pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, fará parte integrante desta Resolução.

Art. 4º – A programação da TV Câmara deve ter caráter institucional, informativo, educativo e de orientação social, voltada inteiramente à promoção da democracia, da valorização do cidadão, de difusão de valores éticos, morais, sociais,

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 05/03/2021 as 17:34:05.
Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 06/03/2021 as 17:06:40.
Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, PRESIDENTE** em 08/03/2021 as 14:23:41.
Assinado por **Irineu Cantador** em 24/03/2021 as 14:13:58.
Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=59129&c=14AX1S.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

artísticos, culturais, históricos e de preservação ambiental, nos termos da Lei Orgânica do Município e de legislação superveniente aplicável.

Parágrafo Único: É proibida a veiculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º – A Câmara Municipal de Araucária fica autorizada a firmar convênios e acordos de cooperação com outras emissoras, entidades e instituições públicas e privadas, demais operadoras de canais de televisão, com o fim precípuo de viabilizar a melhor programação da TV Câmara, além de distribuir sua programação para outras redes de comunicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 01 de março de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VÍLSON CORDEIRO
2º Secretário

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 05/03/2021 as 17:34:05.
Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 06/03/2021 as 17:06:40.
Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, PRESIDENTE** em 08/03/2021 as 14:23:41.
Assinado por **Irineu Cantador** em 24/03/2021 as 14:13:58.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=59129&c=14AX1S.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

É cediço que a transparência está inserida na administração pública e em todos os Poderes da Federação como Executivo, Legislativo e Judiciário, inclusive, é utilizada como importante ferramenta de controle pelos próprios cidadãos dos atos praticados no âmbito do Poder Público.

Sendo assim, com o intuito de materializar e estruturar a transparência, se mostra totalmente pertinente a instituição de TV legislativa, a qual promoverá de forma plena e substancial a transparência dos atos legislativos e políticos dos parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Araucária.

Essa importante ferramenta visa inserir o cidadão araucariense dentro da casa legislativa, em especial com o compartilhamento de programação, cobertura e transmissão nas sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, bem como, nas reuniões de comissões realizadas pelos parlamentares e demais eventos de interesse público e da comunidade, sem edições e interrupções e, principalmente, com qualidade e interação da sociedade nessas agendas legislativas.

Além disso, será um canal de cidadania do povo araucariense, com conteúdos de interesse público e social, com realização de estudos, entrevistas e documentários relacionados a todas e qualquer proposição da Câmara Municipal como meio de integração social.

Ademais, a Criação da TV Câmara mostra-se uma importante ferramenta de arquivo eletrônico da história politica de Araucária, com a preservação de todos os materiais em arquivo da casa legislativa, o que contribuirá para que as futuras gerações tenham conhecimento do legislativo por meio de imagens, vídeos, entrevistas dos legisladores que fizeram parte do desenvolvimento do nosso Município.

Diante de todo o exposto, rogamos aos nobres vereadores da Câmara Municipal de Araucária que deliberem e votem favoráveis a presente resolução.

Câmara Municipal de Araucária, 01 de março de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VÍLSON CORDEIRO
2º Secretário

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 05/03/2021 as 17:34:05.
Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 06/03/2021 as 17:06:40.
Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, PRESIDENTE** em 08/03/2021 as 14:23:41.
Assinado por **Irineu Cantador** em 24/03/2021 as 14:13:58.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=59129&c=14AX1S.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Processo Legislativo Nº 325/2021
Projeto de Lei Nº 2372/2021

Ementa: "RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE."

Iniciativa: Prefeito Municipal

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

PARECER CJR Nº 59/2021

I – RELATÓRIO

O projeto de lei n° 2372/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, traz em sua ementa que "RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE."

Em sua justificativa, o Senhor Prefeito fundamenta seu pedido de autorização na Decisão da Suprema Corte, de 24 de fevereiro de 2021, em que os Municípios também possuem competência constitucional para aquisição e fornecimento de vacinas em casos de: I) descumprimento do Plano Nacional de Imunização pelo Governo Federal, e II) insuficiência de doses para imunização da população brasileira.

Argumenta ainda, que por conta do colapso generalizado na área da saúde, esse cenário exige atitudes tempestivas do Executivo e da Câmara, para evitar mortes por desassistência, bem como para se retomar a atividade econômica, a geração de emprego e renda e o convívio social.

II – ANÁLISE

Segundo o inciso I, II e VI do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, compete a Comissão de Constituição e Justiça, conforme segue:

> *"Art. 52° Compete*
>
> *I - à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica le-*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

gislativa de todas as proposições e elaboração da redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º; Art. 158; Art. 159, III e Art. 163, § 2º);

Tendo em vista o Art. 30°, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Segundo o art. 40, § 1º da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito a iniciativa de projetos de Lei:

"Art. 40...

§ 1º – A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

...

b) do Prefeito;"

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

O projeto em análise está amparado na competência municipal normativa e administrativa, que no caso é comum entre União, Estados e Municípios nos termos do inciso II do art. 23 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal:

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
...

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

A Constituição prevê ainda a possibilidade de os entes federados disciplinarem por lei os convênios de cooperação com a finalidade de transferência parcial ou total de serviços que são essenciais à população, conforme descrito no Art. 241:

> *"Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos." (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) "*

O parecer jurídico, anexo a este processo, conclui também que o Projeto de Lei não possui inconstitucionalidade ou ilegalidade e que está de acordo com as determinações contidas na Lei Complementar nº 95/1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, não foram encontrados impedimentos que limitem a tramitação do projeto de lei, sendo assim, no que me cabe analisar o projeto acima epigrafado, diante o âmbito da Comissão de Justiça e Redação, **sou favorável ao trâmite normal do projeto.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 31 de março de 2021.

Ver. Aparecido da Reciclagem
Relator da CJR

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 31/03/2021 as 15:58:51.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=63760&c=6RE0D5.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 2.372/2021
INICIATIVA: PREFEITO HISSAM HUSSEIN DEHAINI

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

PARECER Nº 022/2021

Trata-se de propositura que dispõe sobre O Projeto de Lei 2.372/2021 , de iniciativa do Prefeito Hissam Hussein Dehaini, qual "RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE".

I- RELATÓRIO

A comissão de Finanças e Orçamento examina o Projeto de Lei nº 2372/2021, de iniciativa do Prefeito . O qual justifica em sua ementa a Retificação do Protocolo de intenções firmado entre Municípios Brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate a Pandemia do Coronavirus: Medicamentos, Insumos e Equipamentos na Área da Saúde.

O agravamento dos casos de COVID-19 em todo território nacional tem preocupado prefeitos e prefeitas de todo o Pais. A justificativa do envio do presente projeto de Lei se dá nesse cenário desalentador, que exige atitudes tempestivas, tanto do Executivo quanto dos pares desta Câmara.

Há uma iminência quanto a vacinação em massa da população brasileira, não só para frear o colapso generalizado na área da Saúde, evitando mortes, como também retomar a atividade econômica, a geração de emprego e renda e o convívio social.

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 07/04/2021 as 11:03:03.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=64504&c=21P1YZ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

II- ANALISE

Segundo o artigo 40, §1º, "b", da Lei Orgânica do município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria do Prefeito , conforme artigo abaixo,

"Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1o A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

b) do Prefeito;

Conforme inciso II do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, compete a Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, conforme segue:

"Art 52.Compete:

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, especialmente:a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública,anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal; b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara.

VOTO

Diante do exposto, sou, no que me cabe examinar, favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 2.372/2021, Projeto esse de suma importância para a sociedade. Uma vez que garante como deve ser o controle externo das atividades desenvolvidas pelo consorcio, em obediência às normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal, cabe destacar que esta ação se apresenta como possibilidade para colaborar no enfrentamento a um problema iminente que é de todos, a escassez de vacinas para imunização em massa da população, e a médio e longo prazo de outros insumos. Por fim, não encontro impedimentos que limitem sua tramitação, desta forma solicito o apoio dos demais

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 07/04/2021 as 11:03:03.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=64504&c=21P1YZ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

vereadores que compõe essa comissão para votarem favoravelmente a este projeto de Lei.

Sala das Comissões, 07 de Abril 2021.

PEDRO FERREIRA DE LIMA
Relator

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 07/04/2021 as 11:03:03.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=64504&c=21P1YZ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 015/2021

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei n° 2372 de 2021, de iniciativa do PREFEITO DE ARAUCÁRIA HISSAN HUSSEIN DEHAINI, que ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Relator: **VAGNER CHEFER** – **PODEMOS**

I – RELATÓRIO

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre Projeto de Lei n° 2372 de 2021, de iniciativa do PREFEITO DE ARAUCÁRIA HISSAN HUSSEIN DEHAINI, que ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Justifica ao envio do presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa se dá nesse cenário desalentador, que exige atitudes tempestivas, tanto do Executivo quanto dos pares desta Câmara.

Há urgente necessidade de vacinação em massa da população brasileira, não só para frear o iminente colapso generalizado na área da saúde, evitando mortes por desassistência, como também para retomar a atividade económica, a geração de emprego e renda e o convívio social.

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/04/2021 as 11:23:19.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66774&c=K8U29H.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Esse projeto também garante, como deve ser, o pleno controle externo das atividades desenvolvidas pelo Consórcio, em obediência às normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal. Para finalizar, cabe destacar que se trata de uma iniciativa de vulto e inédita do país. Ação que se apresenta como possibilidade para colaborar no enfrentamento a um problema eminente que é de todos, a escassez de vacinas para imunização em massa da população e,a médio e longo prazos, de insumos.

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, analisar matéria que diga a respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, conforme o inciso VI, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

"Art. 52° Compete

(…)

VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.

Tendo em vista o Art. 30°, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/04/2021 as 11:23:19.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66774&c=K8U29H.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Em consideração o Art. 40°, § 1°, “a” da lei orgânica do Municipio de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo,

> *“Art. 40 O processo legislativo compreende a elabora*ção de:
>
> *§* 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:
>
> *a) do Vereador;”*

Diante do exposto, no que cabe a Comissão de Comissão de Saúde e Meio Ambiente examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 2372/2021.

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de Saúde e Meio Ambiente analisar o projeto acima epigrafado, favoráveis ao trâmite.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de Abril 2021

VAGNER CHEFER

RELATOR

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/04/2021 as 11:23:19.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66774&c=K8U29H.

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.372, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de março de 2021.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 18.603/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER CONJUNTO N° 62/2021 – CJR, e N° 20/2021 – CFO

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Da Comissão de Justiça e Redação em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o **Projeto de Lei n° 26/2021**, de iniciativa da Comissão Executiva que "Anula parcialmente a dotação orçamentária, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na forma em que especifica abaixo.".

I – RELATÓRIO.

Trata-se do Projeto de Lei nº 26/2021, de iniciativa da Comissão Executiva, que anula parcialmente a dotação orçamentária, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na forma em que especifica abaixo.

Justifica a Comissão que a proposição visa aplicar o referido recurso financeiro na área da saúde, buscando a aquisição de vacinas contra a COVID-19, bem como a realização de testes em massa na população.

Narram também, os membros da Comissão Executiva que, o projeto "*se faz necessário tendo em vista o aumento significativo de casos de COVID-19 no Estado do Paraná, em especial na Região Metropolitana de Curitiba, o que agravou a situação de todo o sistema de saúde local, causando o colapso dos hospitais e unidades de saúde que estão no atendimento, reduzindo os leitos de enfermaria e UTI*", e ainda que tal aquisição proposta foi autorizada recentemente pelo Supremo Tribunal Federal, por meio de liminar. Ademais, nesse contexto, quanto às testagens em massa da população, a Comissão Executiva discorre informando que "*tal medida contribuirá para o controle dos casos e auxiliar no aumento do isolamento social de forma mais efetiva*."

O presente instrumento foi retificado a fim de alterar o valor descrito no projeto, bem como a anulação e dotação dos valores, que passa a ser somente anulado, em virtude da Emenda Substitutiva Geral apresentada, bem como em conformidade ao que dispõe a análise e o estudo da Diretoria Financeira desta Câmara Legislativa, em seu parecer.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

É importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

"**Art. 52.** Compete:

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/04/2021 as 15:45:08.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67347&c=GH3Q07.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

> **I** – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

> "**Art. 30**. Compete aos Municípios:
>
> **I** – legislar sobre assuntos de interesse local;

Já, quanto à competência, cabe ressaltar ainda que esta é de natureza e atribuição da Comissão Executiva, de acordo com o que apregoa a LOMA, em seu Art. 27, II, bem como o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no artigo 43, II, conforme abaixo transcritos:

> "**Art. 27.** Compete à Comissão Executiva, dentre outras atribuições:
>
> **II –** a iniciativa de Lei que disponha sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, com recursos indicados pelo Executivo ou através de anulação parcial ou total de dotações da Câmara Municipal;

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

> **Art. 43.** Compete à Comissão Executiva as atribuições de (Art. 27, I a VII, da LOMA):
>
> **II –** iniciativa de Projetos de Lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, com recursos indicados pelo Executivo ou mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara;"

Cumpre ressaltar que a presente proposição tramita em conformidade com as normas estabelecidas conforme a Lei Complementar nº 95/88, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não havendo impedimento para a regular tramitação do projeto.

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/04/2021 as 15:45:08.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67347&c=GH3Q07.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

III – ANÁLISE DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Primeiramente, em relação aos aspectos legais que regulam a propositura de leis, em conformidade com o Art. 30, I, da Constituição Federal, Art. 27, II, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 43, II, do Regimento Interno, esta análise compreende *idem* quanto ao exposto anteriormente no item II pela CJR.

Outrossim, cumpre informar que compete à Comissão de Finanças e Orçamento a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos econômicos e financeiros, conforme segue:

> "**Art. 52.** Compete:
>
> **II** – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:
>
> **a)** matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;"

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o processamento do presente projeto.

Ademais, cumpre arguir o que dispõe a Lei Federal nº 4320/64, em seu artigo 41,I, quanto aos créditos adicionais:

> "**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:
>
> **I** – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;"

Além disso, o Art. 43, § 1º, III, da mesma Lei, discorre da seguinte maneira:

> "**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> **§ 1º** Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
>
> **III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/04/2021 as 15:45:08.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67347&c=GH3Q07.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Cumpre salientar, que a Diretoria Financeira, emitiu parecer técnico, de cunho financeiro e contábil, sobre este projeto, do qual é possível verificar que a anulação dos valores descritos no corpo da proposição, não afetará, de modo algum, o bom funcionamento dos trabalhos desta Casa Legislativa, e nem seus compromissos financeiros. Sendo assim, recorta-se o seguinte trecho da referida análise:

> "*Pelo exposto, entendemos que o montante solicitado não compromete sobremaneira os compromissos financeiros firmados por este Legislativo, portanto, somos pela possibilidade da anulação da dotação."*

Importa ressaltar que o projeto está em conformidade com os requisitos que regulamentam a propositura de matérias, conforme o que consta disposto nos artigos 167, V da Constituição Federal, e 135, V da Lei Orgânica do Município de Araucária, e ainda com a Lei Municipal 3645/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei 3660/2020 (Lei Orçamentária Anual).

Portanto, no que cabe à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que o projeto tratado está em conformidade com os demais quesitos legais exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

V – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 26/2021. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Câmara Municipal de Araucária, 23 de abril de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CJR
Vereador Relator – CFO

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/04/2021 as 15:45:08.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67347&c=GH3Q07.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 27, inciso II da Lei Orgânica do Município de Araucária e Art. 43, inciso II do Regimento Interno da Câmara, submete ao Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº. 26, DE 02 DE MARÇO DE 2021

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), na forma em que especifica abaixo

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Saúde	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0005.2118	Atividade: Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 2.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Saúde	
Funcional Programática: 12.001.0010.0305.0005.2125	Atividade: Desenvolver ações para identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológicas, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.	

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 24/03/2021 as 11:17:49.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 24/03/2021 as 11:27:32.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º Secretário** em 24/03/2021 as 16:49:08.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=62479&c=QU3A29.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
339030000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 2.000.000,00
Valor Total : R$ 4.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária:	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.1004	Atividade: Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalação	1001 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 4.000.000,00
VALOR TOTAL ANULAÇÃO: R$ 4.000.000,00		

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 anexo I e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VILSON CORDEIRO
2º Secretário

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Câmara Municipal de Araucária - Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
Rua: Irma Elizabeth Werka, 55, Jardim Petropolis – Araucária – PR 41- 3641-5200

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 24/03/2021 as 11:17:49.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 24/03/2021 as 11:27:32.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º Secretário** em 24/03/2021 as 16:49:08.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=62479&c=QU3A29.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa anular parcialmente orçamento da Câmara Municipal, com o intuito de direcionar o recurso no importe de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para o Poder Executivo adquirir vacinas imunizantes e promover a realização de testes em massa na população de Araucária contra o Coronavírus.

Esta medida se faz necessário tendo em vista o aumento significativo de casos de COVID-19 no Estado do Paraná, em especial na Região Metropolitana de Curitiba, o que agravou a situação de todo o sistema de saúde local, causando o colapso dos hospitais e unidades de saúde que estão no atendimento, reduzindo os leitos de enfermaria e UTI.

Sendo a saúde direito de todos cabe ao poder público assegurar por meio de politicas públicas econômicas, a sua promoção, prevenção e proteção, nos termos do art. 94 e seguintes da Lei Orgênica do Município de Araucária.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal decidiu recentemente por meio de liminar do Min. Ricardo Leandowski, autorizando os Estado, Municípios e Distrito Federal a importar e distribuir vacinas contra a COVID-19 registradas por menos de uma autoridade sanitárias estrangeiras e liberadas para distribuição comercial, caso a ANVISA não observe o prazo de 72 h para conferir autorização (ADPF – MC - Ref, julgada em 23.02.2021, in http://portal.stf.jus.br/noticias/VerNoticiasDetalhe.asp?idConteudo=461030&ori=1).

Por fim, no que tange a realização de testes de COVID-19 em massa, segundo informações as Secretaria de Saúde, tal medida contribuirá para o controle dos casos e auxiliar no aumento do isolamento social de forma mais efetiva.

Por essas razões, e ante o relevante interesse público da presente proposição, solicitamos apoio dos demais edis para deliberação deste, em regime de urgência e apoio ao Douto Plenário para aprovação.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de março de 2.021

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VILSON CORDEIRO
2º Secretário

Câmara Municipal de Araucária - Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
Rua: Irma Elizabeth Werka, 55, Jardim Petropolis – Araucária – PR 41- 3641-5200

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 24/03/2021 as 11:17:49.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 24/03/2021 as 11:27:32.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º Secretário** em 24/03/2021 as 16:49:08.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=62479&c=QU3A29.

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, *a*, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, II, propõe:

EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL

Emenda Substitutiva Geral ao Projeto de Lei nº 26/2021, que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), na forma em que especifica abaixo*.".

Art. 1º Substitui em sua integralidade o texto do Projeto de Lei nº 26/2021, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação:

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 27, inciso II da Lei Orgânica do Município de Araucária e Art. 43, inciso II do Regimento Interno da Câmara, submete ao Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº. 26, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Anula parcialmente a dotação orçamentária, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º Será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária:	Câmara dos Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.1004	Atividade: Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 – Obras e instalação	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL ANULAÇÃO: R$ 3.000.000,00		

Art. 2º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 anexo I e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 29/04/2021 as 16:44:20.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68336&c=8Z22FV.

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VILSON CORDEIRO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa anular parcialmente orçamento da Câmara Municipal, com o intuito de direcionar o recurso no importe de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) para o Poder Executivo adquirir vacinas imunizantes (R$ 2.000.000,00) e promover a realização de testes em massa (R$ 1.000.000,00) na população de Araucária contra o Coronavírus.

Esta medida se faz necessário tendo em vista o aumento significativo de casos de COVID-19 no Estado do Paraná, em especial na Região Metropolitana de Curitiba, o que agravou a situação de todo o sistema de saúde local, causando o colapso dos hospitais e unidades de saúde que estão no atendimento, reduzindo os leitos de enfermaria e UTI.

Sendo a saúde direito de todos cabe ao poder público assegurar por meio de politicas públicas econômicas, a sua promoção, prevenção e proteção, nos termos do art. 94 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal decidiu recentemente por meio de liminar do Min. Ricardo Leandowski, autorizando os Estados, Municípios e Distrito Federal a importar e distribuir vacinas contra a COVID-19 registradas por menos de uma autoridade sanitária estrangeira e liberadas para distribuição comercial, caso a ANVISA não observe o prazo de 72 h para conferir autorização (ADPF – MC – Ref, julgada em 23.02.2021, in http://portal.stf.jus.br/noticias/VerNoticiasDetalhe.asp?idConteudo=461030&ori=1).

Por fim, no tangente a realização de testes de COVID-19 em massa, segundo informações as Secretaria de Saúde, tal medida contribuirá para o controle dos casos e auxiliar no aumento do isolamento social de forma mais efetiva.

Por essas razões, e ante o relevante interesse público da presente proposição, solicitamos apoio dos demais edis para deliberação deste, em regime de urgência e apoio ao Douto Plenário para aprovação..

Câmara Municipal de Araucária, 08 de março de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 29/04/2021 as 16:44:20.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68336&c=8Z22FV.

Presidente

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VILSON CORDEIRO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Necessidade de substituir, remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice, conforme recomendação da Diretoria Jurídica em seu parecer.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de abril de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 29/04/2021 as 16:44:20.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68336&c=8Z22FV.

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 248/2021

Requer a mesa que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando as providências necessárias a fim de realizar o conserto de buracos na calçada da Rua Presidente Carlos Cavalcanti, em frente ao número 229, Centro, Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, bem-estar, além de garantir os direitos básicos como saúde, educação, transporte, mobilidade, e principalmente, na presente solicitação, segurança para os cidadãos Araucarienses.

Dessa forma, se faz necessária a realização do conserto da calçada na Rua citada, visando garantir o direito de todos os cidadãos à segurança e infraestrutura de qualidade, bem como o bem-estar de toda a população.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos Araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de abril de 2021.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 20/04/2021 as 13:58:10.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66309&c=1D5Y5U.

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 249/2021

Requer a mesa que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando as providências necessárias a fim de realizar a fresa asfáltica e recape na Rua Papa João XXIII, próximo a Rua Eduardo Dudek, bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, além de segurança e bem-estar para os cidadãos araucarienses.

Dessa forma, se faz necessária a fresa asfáltica e recape da Rua acima mencionada, visando garantir o direito de todos os cidadãos à segurança e infraestrutura de qualidade, bem como o bem-estar de toda a população.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de abril de 2021.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 22/04/2021 as 13:59:16.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66792&c=3D17HQ.

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 250/2021

Requer a mesa que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando as providências necessárias a fim de realizar a limpeza completa e retirada de galhos de árvores, em frente ao número 22 da Rua Estanislau Wojcik, bairro Tindiquera, Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, bem-estar, além de garantir os direitos básicos como saúde, educação, transporte, mobilidade e segurança para os cidadãos Araucarienses.

Outrossim, é de extrema importância a atenção do Poder Público no caso em tela, vez que os relatos dos moradores são de que, devido falta de limpeza na área, há acúmulo de galhos de árvores, sujeira, o que está ocasionando a infestação de animais peçonhentos na região.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos Araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de abril de 2021.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 22/04/2021 as 13:59:25.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66789&c=W22HN9.

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 251/2021

Requer a mesa que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando as providências necessárias a fim de realizar a limpeza e substituição da boca de lobo na Rua Zulmira dos Santos Galize, em frente ao supermercado Palácio, bairro Fazenda Velha, Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, além de segurança e bem-estar para os cidadãos araucarienses.

Faz-se necessária a limpeza e substituição da boca de lobo na rua acima denominada, posto que está totalmente deteriorada, e os moradores da região sinalizaram o local com galhos de árvores na intenção de impedir que veículos que trafegam na região, caiam no buraco, conforme fotos anexas.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de abril de 2021.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 22/04/2021 as 13:59:36.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66785&c=03NEM1.

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 489/2021

Requer a mesa que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando as providências necessárias a fim de realizar **estudo de viabilidade de implantação de semáforo na esquina ou travessia elevada**, nas proximidades do **cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Remédios com a Rua Professor João Chorosnicki**.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, além de segurança e bem-estar para os cidadãos araucarienses.

Faz-se necessária a realização de estudo de viabilidade de implantação de semáforo na esquina ou travessia elevada, na localidade supramencionada, posto que foram registrados diversos acidentes automobilísticos envolvendo o cruzamento das vias.

Além do mais, o bairro em questão – Boqueirão – cresceu muito nos últimos anos, abrangendo nas proximidades do local indicado acima, diversos condomínios habitacionais, além de creches e escolas, tornando assim o fluxo de pedestres e veículos, demasiado alto nesta região, razão pela qual se justifica a pretensão ora arguida, no intuito de efetivar ações preventivas e otimizar a infraestrutura local.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de abril de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 22/04/2021 as 13:59:50.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66832&c=9D5TX2.

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 490/2021

Requer a mesa que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando as providências necessárias a fim de realizar o remanso de calçada na Rua Lindolfo Luis Boell, próximo ao número 173, bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, além de segurança e bem-estar para os cidadãos araucarienses.

Dessa forma, se faz necessário realizar o remanso de calçada na Rua citada posto que, por se tratar de área em que está situado o condomínio residencial Di Fiori I, existe grande quantidade de moradores, grande fluxo de veículos e pedestres, tornando difícil estacionar os veículos na Rua.

Destarte, a abertura de novas vagas de estacionamento possibilitaria que tanto moradores, quanto visitantes do condomínio ou demais moradores pudessem ter maior acessibilidade a esta rua.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de abril de 2021.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/04/2021 as 15:47:27.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67035&c=C4V29Q.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº437/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizada a manutenção e/ou reparo na Calçada na Rua Potinga no Bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve, vem solicitar a manutenção e/ou reparo *na calçada na Rua Potinga no Bairro Iguaçu entre as ruas Passauna e Ivai.*

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 26/04/2021 as 12:11:31.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67501&c=JE57I7.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº444/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizada a manutenção e/ou reparo na Calçada e roçada na Rua Ivai no Bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve, vem solicitar a manutenção e/ou reparo *na calçada e roçada na Rua Ivai no Bairro Iguaçu*.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 26/04/2021 as 12:05:44.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67500&c=3SF6I9.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº494/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizada a manutenção e/ou reparo na Calçada da Rua Purus Localizado no Bairro Iguaçu.

O vereador que este subscreve, vem solicitar vistoria e posterior seja realizado manutenção e/ou reparo *na calçada da Rua Purus no Bairro Iguaçu.*

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 16:52:50.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67581&c=A20ZD8.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº495/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja realizado serviço de limpeza com roçada na Rua Barigui no Bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve, vem solicitar o envio deste pedido de providência ao Sr. Prefeito Municipal, para que realize *serviço de limpeza com roçada na Rua Barigui entre as ruas Jurua e Purus no bairro Iguaçu.*

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 16:56:13.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67584&c=1X9V3D.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº496/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja realizado serviço de limpeza com roçada na Rua Foz do Iguaçu no Bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve, vem solicitar o envio deste pedido de providência ao Sr. Prefeito Municipal, para que realize *serviço de limpeza com roçada na Rua Foz do Iguaçu no bairro Iguaçu.*

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 16:59:30.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67587&c=JV60T3.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº497/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizada a manutenção e/ou reparo na Calçada da Rua Jacarezinho Localizado no Bairro Iguaçu.

O vereador que este subscreve, vem solicitar vistoria e posterior seja realizado manutenção e/ou reparo *na calçada da Rua Jacarezinho entre as ruas Alagoas e Jandaia no Bairro Iguaçu.*

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 26/04/2021 as 17:03:21.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67590&c=39G9VH.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº499/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizada a Retirada de entulho e manutenção e/ou reparo na Calçada da Rua Joao Polak Localizado no Bairro Costeira.

O vereador que este subscreve, vem solicitar vistoria e posterior seja realizado a retirada de entulho, e manutenção e/ou reparo *na calçada da Rua Joao Polak no Bairro Costeira entre as ruas Antônio Pannek e Francisco Drewniak.*

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 17:04:16.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67591&c=2YW5T2.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº500/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizado reparo no Bueiro na Rua Manoel Torquato da Rocha Reis Localizado no Bairro Costeria.

JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve, vem solicitar o reparo ou a substituição do bueiro da Rua *Manoel Torquato da Rocha Reis*, frente ao número 1300 *no bairro Costeira*, onde há um buraco podendo causar danos ou acidentes aos pedestres que transitam.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 17:05:42.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67592&c=81X2YJ.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº501/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizada a manutenção e/ou reparo na Calçada e roçada na Rua Maurilho Pereira da Silva no Bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve, vem solicitar a manutenção e/ou reparo *na calçada e roçada na Rua Maurilho Pereira da Silva no Bairro Costeira ao lado do Condominio J. Marcolino*, onde há imperfeições podendo causar danos ou acidentes aos pedestres que ali transitam.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 17:06:16.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67593&c=OJ533C.

E O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 503/2021

***EMENTA:* Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja viabilizado a construção de uma Área de Lazer na Rua Carlos Tissi Torres no Bairro Costeira.**

JUSTIFICATIVA

A pedido de moradores da região, indica-se que seja construído uma área de lazer na rua *na* Rua *Carlos Tissi no Jardim Gralha Azul no bairro Costeira*, com a instalação de bancos, academia ao ar livre, e Parquinho infantil, justifico o pedido devido a região ser carente de espaço de lazer.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 17:07:54.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67595&c=0CG33A.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 504/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja instalada uma travessia elevada, na Rua Carlos Vicente Zapxon Bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

A pedido de moradores da região, indica-se que seja instalada uma travessia elevada e placas de sinalização na Rua *Carlos Vicente Zapxon no Bairro Costeira entre os Condomínios Porto Real, Porto Seguro, Porto Bello, Porto Madri e Residencial Genova* . Por ser uma via de grande movimentação de pessoas e onde circula diversas crianças e veículos, A instalação de uma travessia elevada e sinalizações se faz muito importante, são um meio de redução de velocidade para ajudar na travessia das pessoas que irão ter mais segurança.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 17:07:44.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67594&c=J6W30A.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº505/2021

***EMENTA:* Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja viabilizado a construção de uma Área de Lazer e iluminação Rua Agenor Bortoleto no bairro Costeira.**

JUSTIFICATIVA

A pedido de moradores da região, indica-se que seja realizado estudo e posterior que seja construído/ revitalizado, uma área de lazer com iluminação adequada na Rua Agenor Bortoleto no jardim Esperança no Bairro Costeira, com a instalação de bancos, academia ao ar livre.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 17:10:22.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67597&c=7D42JQ.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº506/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja realizado o serviço de instalação de Placas de Sinalização de Travessia Elevada na Rua Carlos Vicente Zapxon no Bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve, vem solicitar o envio deste pedido de providência ao Sr. Prefeito Municipal, para que realize *serviço de instalação de Placas de Sinalização de Travessia Elevada na Rua Carlos Vicente Zapxon Próximo ao Cmei Maria Izabel Hempkemaier no Bairro Costeira.*

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 17:10:23.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67598&c=8H5W3F.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº507/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja realizado serviço de limpeza com roçada na Rua Francisco Drewniak no Bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve, vem solicitar o envio deste pedido de providência ao Sr. Prefeito Municipal, para que realize *serviço de limpeza com roçada na Rua Francisco Drewniak em frete ao Bar da Skina onde se encontra um ponto de ônibus no Bairro Costeira.*

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 17:12:41.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67600&c=DC6T96.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº5082021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizado reparo no Bueiro na Rua Julio Bueno Localizado no Bairro Costeria.

JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve, vem solicitar o reparo no bueiro da Rua *Julio Bueno*, frente ao número 148 *no bairro Costeira*.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 17:11:52.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67599&c=W56DP6.

O Vereador Aparecido da Reciclagem, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO N° 467/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que o mesmo elabore um Projeto de Lei instituindo o Programa Aluguel Social no Município de Araucária para as famílias em situação habitacional de emergência, vulnerabilidade temporária e/ou calamidade pública, contendo a minuta do referido Projeto como sugestão no Anexo I.

JUSTIFICATIVA

Justifico tal proposição tendo em vista o período turbulento que estamos passando onde a pandemia que assola o Brasil e o mundo causa impactos severos na economia, fazendo com que muitas famílias tenham perdas drásticas em suas rendas, ficando em situação de vulnerabilidade social.

Por isso, respostas objetivas para reduzir os efeitos destas perdas na renda familiar se faz necessárias, uma vez que o Auxílio Emergencial, disponibilizado pelo governo federal, o programa Comida Boa, do governo do estado e as cestas básicas oferecidas pelo município de Araucária são alentos, mas não são suficientes, pois esta crise econômica faz com que estas famílias não possuam recursos para manterem seus compromissos em dia, e acabam muitas das vezes sem ter onde morar.

Sabemos que o município de Araucária, é uma cidade onde muitas pessoas estão abaixo da linha da pobreza, e não têm condições de adquirir seu próprio imóvel. Muitas delas acabam indo para as áreas de ocupação irregular, fazendo com que o número destas “invasões” aumentem consideravelmente. Muitas destas pessoas fazem barracos não muito seguros colocando em risco sua integridade física e a integridade física das pessoas que estão a sua volta.

Outras acabam invadindo Áreas de Preservação Permanente – APPs, espaço territoriais especialmente protegidos, de acordo com o disposto no inciso III, §1° do art. 225 da Constituição Federal.

Entretanto, seja por força de desastres naturais, desabamentos dos barracos ou por desocupação das Áreas de Preservação Permanente impostas pelo poder público, em caso de reintegração de posse, essas famílias não teriam para onde ir, visto que a grande maioria delas, estão em vulnerabilidade social, e muitas das vezes não têm condições de comprar alimentos muito menos de pagar um aluguel, ou adquirir um imóvel próprio.

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 20/04/2021 as 13:53:33.

Documento de 9 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66490&c=IKM689.

A implementação do Programa Aluguel Social visa disponibilizar acesso à moradia em caráter emergencial e temporário, para estas famílias que se encontrarem em situação, vulnerabilidade social, de risco habitacional ou situação de calamidade pública, principalmente durante o isolamento social.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a devida atenção e acolhimento da proposição.

Atenciosamente,

Gabinete do Vereador, 20 de abril de 2021.

Aparecido Ramos Estevão
VEREADOR

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 20/04/2021 as 13:53:33.

Documento de 9 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66490&c=IKM689.

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 478/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, determine à Secretaria Municipal competente, que sejam implantados nos CMEIs de Araucária playgrounds ecológico com piso emborrachado – Araucária - PR.

JUSTIFICATIVA

Sugerimos que os playgrounds existentes nos CMEIs sejam revitalizados, substituindo as canchas de areia (onde estão instaladas as estruturas do playground), por piso emborrachado ecológico (fotos no anexo). Primeiro pensando em prover maior segurança, por ser antiderrapante com alta absorção de impacto, garantindo segurança e proteção para as crianças, prevenindo dos riscos de quedas e acidentes. Segundo ponto, o piso de revestimento emborrachado costuma ser feito a partir da reciclagem de pneus usados, um material de altíssima qualidade, ecológico e muito eficaz.

Portanto a instalação dos playgrounds ecológicos, só irão trazer benefícios as crianças, além de aconchegante e mais limpo, possibilita a prática de atividades físicas com maior segurança, promovendo saúde e o bem estar dos mesmos. Bem como, incentivando ao uso da reciclagem de pneus, favorecendo o meio ambiente.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de Abril de 2021.

Vilson Cordeiro
Vereador

Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 22/04/2021 as 16:05:25.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67065&c=XSP813.

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 479/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, determine à Secretaria Municipal competente, que sejam implantados piso emborrachado ecológico em todos os Playgrounds da cidade de Araucária - PR.

JUSTIFICATIVA

Sugerimos que os playgrounds existentes na cidade de Araucária sejam revitalizados, substituindo as canchas de areia (onde estão instaladas as estruturas do playground), por piso emborrachado ecológico (fotos no anexo). Primeiro pensando em prover maior segurança, por ser antiderrapante com alta absorção de impacto, garantindo segurança e proteção para as crianças, prevenindo dos riscos de quedas e acidentes. Segundo ponto, o piso de revestimento emborrachado costuma ser feito a partir da reciclagem de pneus usados, um material de altíssima qualidade, ecológico e muito eficaz.

Portanto a instalação dos playgrounds ecológicos, só irão trazer benefícios as crianças e aos familiares, além de aconchegante e mais limpo, possibilita a prática de atividades físicas com maior segurança, promovendo saúde e o bem estar das comunidades. Bem como, incentivando ao uso da reciclagem de pneus, favorecendo o meio ambiente.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de Abril de 2021.

Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 22/04/2021 as 16:24:22.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67076&c=FJZ922.

Vilson Cordeiro

Vereador

ANEXO









Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 22/04/2021 as 16:24:22.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67076&c=FJZ922.

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 509/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja realizada limpeza das valas, final da Rua Magnólia, (fundos do Estádio) localizada no bairro Campina da Barra - Jardim Tupy - Araucária.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos limpeza das valas, final da Rua Magnólia, (fundos do Estádio) localizada no bairro Campina da Barra - Jardim Tupy - Araucária.

Quando chove as valas transbordam, trazendo risco das águas invadirem residências próximas, oferecendo perigo e risco de contaminação a comunidade local; os moradores também relatam que em dias de calor as valas exalam forte odor.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de Abril de 2021.

VILSON CORDEIRO
VEREADOR

Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 23/04/2021 as 10:04:08.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67229&c=QV6I56.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 485/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **A REVITALIZAÇÃO EM TODO O CALÇAMENTO NA RUA TIRIVA N°732 JARDIM CALIFÓRNIA BAIRRO CAPELA VELHA.**

JUSTIFICATIVA

Considerando o elevado número de moradores naquele bairro, pedimos com urgência que a mesma seja dotada de melhor infraestrutura, pois o fluxo de adultos e crianças é muito grande, causando assim dificuldades e riscos as pessoas tendo que andar pela via, muitas vezes.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de ABRIL de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 20/04/2021 as 11:32:27.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66368&c=9R4H0P.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 487/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, ***QUE TOME PROVIDÊNCIAS QUANTO A MANUTENÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADA NA RUA FAISÃO N°122 JARDIM SHANGAI BAIRRO CAPELA VELHA.***

JUSTIFICATIVA

Munícipes procuraram este vereador cobrando manutenção do bueiro Rua Faisão n° 122, pois encontra-se perigoso.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de ABRIL de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 26/04/2021 as 09:10:20.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67414&c=1Q11OM.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 488/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **QUE AS EMPRESAS PRIVADAS QUE AO CONTRATAR SEUS FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA REPAR (2021), TENHA OBRIGATORIEDADE DOS EXAMES DE DIAGNÓSTICO DO COVID-19.**

JUSTIFICATIVA

Diante da situação mundial, que assola a saúde pública, em decorrência de uma manutenção prevista para o ano de 2021, é indispensável o exame para que não proporcione rápida disseminação do vírus, podendo assim ocasionar outros tipos de variantes no Município de Araucária.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de Abril de 2021.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/04/2021 as 10:33:11.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66741&c=T40GD4.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 491/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, ***QUE TOME PROVIDÊNCIAS QUANTO A MANUTENÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADA NA RUA GAVIÃO N°20 BAIRRO CAPELA VELHA.***

JUSTIFICATIVA

Munícipes procuraram este vereador cobrando manutenção do bueiro Rua Gavião n° 20, pois encontra-se perigoso.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de Abril de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/04/2021 as 16:40:24.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67086&c=2JXY87.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 492/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, ***QUE SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE UMA ÁREA DE RECUO PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO NA RUA GAVIÃO N°20 BAIRRO CAPELA VELHA.***

JUSTIFICATIVA

Munícipes procuraram este vereador, pois necessitam de uma vaga de estacionamento na Rua Gavião.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de Abril de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/04/2021 as 16:40:05.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67087&c=6Y30LR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 512/2021

Indica-se à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* ***PROMOVA A ROÇADA NA RUA: SONIA BODIZIAK N°1672 BAIRRO CAPELA VELHA.*** Pois a mesmo encontra-se com o mato alto.

JUSTIFICATIVA

Diversos munícipes procuraram este vereador para solicitar providências no sentido de executar a roçagem de mato na área mencionada.

Araucária, 23 de abril de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 23/04/2021 as 16:04:01.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67353&c=8QM77D.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 519/2021

Indica-se à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* ***PROMOVA A LIMPEZA DO TERRENO DA RUA: ANDORINHA COM ESQUINA COM A RUA: ARAPONGAS, AO LADO DA IGREJA QUADRANGULAR BAIRRO CAPELA VELHA.*** Pois a mesma encontra-se com matos que impedem a fácil circulação de pedestres na calçada, e também está tendo animais peçonhentos.

JUSTIFICATIVA

Diversos munícipes procuraram este vereador para solicitar providências no sentido de executar a limpeza do terreno na área mencionada, o local encontra-se com sujeiras, entulhos, insetos e animais peçonhentos e também a difícil circulação de pedestres., Segue fotos em anexo.

Araucária, 26 de Abril de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 26/04/2021 as 15:24:59.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67549&c=8B4Y3S.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 520/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, ***QUE TOME PROVIDÊNCIAS QUANTO A MANUTENÇÃO DO PORTÃO DA UBS SANTA MÔNICA RUA: LEONARDO JOÃO WIECZORKOWSKI BAIRRO IGUAÇU.***

JUSTIFICATIVA

Munícipes procuraram este vereador cobrando manutenção do portão, pois o posto possui duas entradas, que no atual momento está funcionando só uma, o que está causando transtornos e dificultando a entrada, pois os servidores entram com o carro pela mesma entrada dos pedestres, nos quais ali a entrada é de atendimento ao público.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de ABRIL de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 26/04/2021 as 15:50:25.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67568&c=I72XC9.

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 493 /2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique a viabilidade da implantação de um espaço para a organização de feira com: hortifrutigranjeiros com produtores rurais locais, piscicultores e com apresentações culturais e artesanato.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, pois nesse período de pandemia, muitos grupos sofreram cortes financeiros de forma quase que irreversível, como produtores de hortifrutigranjeiros, piscicultura, artesãos e artistas locais, e com esta ação, será oportunizado de uma forma gradual, dentro de todos os cuidados exigidos pelo protocolo de saúde, a retomada das funcionalidades de cada grupo.

Tal ação torna-se necessária pois sabemos das dificuldades enfrentadas por todos os setores aqui mencionados, e a possibilidade de retomada de recursos e também a divulgação do seu trabalho e produtos, farão com que ajude a minimizar esse impacto.

O espaço será destinado para ser executado uma feira de hortifrutigranjeiros, com box de alimentação variada, piscicultura, artesanato e apresentações com artistas locais, oferecendo o básico de contrapartidas de secretarias necessárias para o desenvolvimento do evento.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 22/04/2021 as 16:31:23.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67079&c=X284TU.

Há também que se verificar a descentralização deste evento para bairros que contemplem uma infraestrutura básica para o recebimento do mesmo, oportunizando assim, mais lazer e diversidade para os munícipes.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de abril de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 22/04/2021 as 16:31:23.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67079&c=X284TU.

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 513/2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique a viabilidade de construção de calçada para pedestres na Rua Papa João XXIII, entre as ruas Santa Catarina e Anastácio Flizikowski, bairro: Cachoeira, CEP: 83708-525.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que, esta é uma reivindicação dos moradores da região, que sentem-se inseguros em transitar pelo local, pois relatam que o trecho mencionado acima é de grande fluxo de veículos e pedestres, porém não existe uma calçada adequada, obrigando os pedestres a disputarem espaço com os veículos que trafegam em alta velocidade pela via. A construção da calçada é de suma importância para promover segurança aos cidadãos e respeito aos direitos de cada pessoa.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de abril de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 26/04/2021 as 10:23:46.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67431&c=23SUH1.

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 515/2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, seja realizada a pintura da estrutura metálica da cobertura da Escola Municipal Senador Marcos Freire, bem como a limpeza das calhas.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que uma parte da estrutura metálica foi feita há muitos anos, e hoje encontra-se deteriorada e desgastada. Já a outra parte recente construída não recebeu pintura, por falta de recursos, necessitando assim deste cuidado para que sua durabilidade aumente, evitando maiores transtornos a longo prazo.

A limpeza das calhas é de extrema importância para evitar entupimentos, devido ao acúmulo de folhas e outros sedimentos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de abril de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 26/04/2021 as 11:59:27.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67498&c=108CMX.

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 518/2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifiquem a possibilidade de nomeação de um espaço público municipal da Educação com o nome do professor: Marcos Fernandes Rute.

JUSTIFICATIVA

Marcos Fernandes Rute, nascido em 24 de abril de 1971 na cidade de Curitiba, em 1990-1995 cursou o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva – NPOR e atuou como oficial temporário do Exército.

Em 1996 se formou em Estudos Sociais com Graduação Plena em Geografia – Faculdades Integradas Espírita. Atuou no magistério desde 1996, ministrando aulas de Geografia, História e Formação Humana. Já foi Coordenador de EJA – Educação de Jovens e Adultos, Diretor de Escola Estadual por 2 mandatos, Diretor-Auxiliar, Coordenador de Geografia da Secretaria Municipal de Educação de Araucária, Coordenador de APED's – Ações Pedagógicas Descentralizadas e diretor do Departamento de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Araucária – PR.

Participou da Comissão de revitalização do Santuário Nossa Senhora dos Remédios, e foi Coordenador do Grupo de Coroinhas, criou o desenho da camiseta da campanha da revitalização. Foi organizador dos cenários do presépio do Natal Solidário do Projeto do Costeira, por 3 anos consecutivos.

Trabalhou por 8 anos na Sindicância da Prefeitura Municipal de Araucária – PR.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 26/04/2021 as 15:03:32.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67543&c=6AYR71.

Entre 2005 e 2008 foi Coordenador do Plano Diretor de Araucária – PR, Diretor do departamento de Obras e tecnologia na Secretaria Municipal de Educação de Araucária. Trabalhou na área de Planejamento na Companhia de Habitação de Araucária.

Em 2016 foi Secretário de Educação e Secretário de Esporte e lazer do Município de Araucária.

No dia 02 de setembro de 2020, faleceu acometido pelas consequências da Covid-19. Deixa uma filha de 5 anos e esposa.

Sem mais e contemplando os quesitos para tal denominação e principalmente pela relevância do seu trabalho em nosso município:

Solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de abril de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 26/04/2021 as 15:03:32.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67543&c=6AYR71.

O Vereador Irineu Cantador, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 516/2021

EMENTA: Requer à mesa que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à secretaria municipal competente, para que seja realizada a instalação de uma rotária no cruzamento entre as Ruas Minas Gerais, das Flores, Maranhão e Pedro Burkowsk.

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário devido aos grandes números de acidentes e congestionamentos que ocorrem entre o cruzamento das Ruas Minas Gerais, das Flores, Maranhão e Pedro Burkowsk.

Sabe-se que, as Ruas Minas Gerais e Maranhão são vias muito acessadas pela população araucariense, pois liga aos bairros e as rodovias.

Há vários acidentes no cruzamento das referidas ruas, em razão do grande fluxo de veículos principalmente nas Ruas Minas Gerais, das Flores e Maranhão.

Nos conhecidos horários de pico o trânsito fica ainda mais intenso e desorganizado, sendo que a construção de uma rotatória seria a medida mais adequada para acabar com os constantes acidentes.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais.

Araucária, 12 de março de 2021.

Att.

Assinado por **Irineu Cantador** em 26/04/2021 as 14:46:59.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67539&c=VX2Y25.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

Assinado por **Irineu Cantador** em 26/04/2021 as 14:46:59.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67539&c=VX2Y25.

O Vereador Irineu Cantador, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 517/2021

EMENTA: Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à secretaria municipal competente, para que seja realizada a sinalização e a instalação de radares eletrônicos espalhados ao longo da Rua Pres. Costa e Silva.

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário devido a falta de sinalização e radares eletrônicos espalhados ao longo da Rua Pres. Costa e Silva, o que além de ocasionar vários acidentes no local, acaba colocando em risco a vida dos moradores da região.

Sabe-se que, a Rua Pres. Costa e Silva é uma via muito acessada pela população araucariense, pois liga aos bairros do Município e também é muito utilizada para chegar na cidade de Curitiba.

Em razão da falta de radares eletrônicos e sinalização, muitos motoristas acabam transitando a referida rua em alta velocidade, ocasionando até acidentes com vítimas fatais.

A preocupação é tanta que a população da região se uniu e fez um abaixo-assinado contando com 179 assinaturas (anexo) para que alguma providência seja tomada. Todos esperam uma solução para esse problema, independentemente da media que seja tomada para evitar que os veículos transitem em alta velocidade.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais.

Assinado por **Irineu Cantador** em 26/04/2021 as 16:29:13.

Documento de 8 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67577&c=902JWC.

Araucária, 19 de abril de 2021.

Att.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

Assinado por **Irineu Cantador** em 26/04/2021 as 16:29:13.

Documento de 8 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67577&c=902JWC.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

REQUERIMENTO Nº32/2021

EMENTA: Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja encaminhado a Câmara Municipal dados dos acidentes de trânsito desde janeiro de 2021 .

O vereador que este subscreve, requer **à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja *encaminhado a Câmara Municipal de Araucária os dados dos acidentes de trânsitos acontecidos em nosso município desde janeiro de 2021.***

É de extrema importância a união do legislativo e do executivo para que consigamos juntos fazer uma ação para diminuir a taxa de acidentes e o impacto que eles trazem ao nosso trânsito, além, de diminuir o uso de leitos em hospitais nesse momento de pandemia.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 22 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 22/04/2021 as 16:07:25.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67067&c=Q3G34Z.

O Vereador **Aparecido da Reciclagem,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

REQUERIMENTO Nº 34/2021

Requer a mesa que seja encaminhado este expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine à Secretária Municipal competente, que responda os questionamentos abaixo, referente à instalação e remoção dos tachões Refletivos de Trânsito na estrada da Lagoa Grande.

1. Qual a extensão do trecho que recebeu a instalação destes tachões refletivos?
2. Quanto foi gasto para a instalar estes tachões?
3. Qual o motivo da remoção destes tachões?
4. Qual o custo para a remoção?

JUSTIFICATIVA

As informações solicitadas servirão para o cumprimento das obrigações de fiscalização que cabe ao Vereador no exercício de suas funções.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

É o que requer,

Câmara Municipal de Araucária, 26 de abril de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 26/04/2021 as 10:45:10.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67452&c=PG42F6.

Os vereadores **Sebastião Valter Fernandes e Ricardo Teixeira** no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação do Plenário a seguinte proposição

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 03/2021

Requer à Mesa Executiva, a inclusão na ordem do dia e remessa ao Plenário desta Câmara Municipal de Araucária para deliberação, a Moção de Aplausos a todos os profissionais da Educação de Araucária, Diretores, Pedagogas, Professores e Funcionários que atuam nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Araucariense.

JUSTIFICATIVA

Neste momento de pandemia, não podemos deixar de destacar e valorizar a dedicação de todos os profissionais da Educação de Araucária, Diretores, Pedagogas, Professores e Funcionário que sempre desempenharam, com muita eficiência, um ótimo trabalho junto à comunidade, sendo merecedores de nosso respeito, da nossa consideração e da nossa gratidão.

Tal homenagem se justifica ao trabalho árduo e eficiente diante dos desafios educacionais gerados pela pandemia se deu graças a um plano de trabalho conjunto dos profissionais de educação. Com toda essa dedicação, através de ações, estratégias digitais, projetos e investimentos, somados ao comprometimento e dedicação de todos os funcionários que compõem a área da educação, nossas crianças estão conseguindo receber orientações pedagógicas e conteúdos programáticos, até mesmo aqueles que não possuem acesso à internet, os profissionais dedicam o tempo livre para ir atrás

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 22/04/2021 as 13:36:55.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 22/04/2021 as 13:40:17.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66813&c=7RH5L1.

desses alunos, demonstrando assim o amor que possuem pela educação. Dessa forma, não será um ano letivo perdido. Todos estão se doando ao máximo para uma aprendizagem eficaz.

O Isolamento social, é um cenário novo para todos, e os profissionais da educação, foram pegos de surpresa e tiveram que se aperfeiçoar para utilizar ferramentas digitais e garantir o ensino e a aprendizagem de nossas crianças e jovens durante esse período. Os alunos estudando em casa é uma tarefa difícil, o professor precisa disputar a atenção do estudante com televisão, jogos, até mesmo, com o sono deles, e, vemos professores se reinventando, usando acessórios divertidos, trazendo novidades para que as aulas online sejam atrativas.

Apesar de estarem longe do ambiente escolar, a docência não se restringe a um espaço físico, pois ela ultrapassa os limites institucionais, o que tem sido essencial para possibilitar o ensino remoto, eles vem trabalhando além do horário de trabalho, são muitas aulas para postar, atividades para montar, planilhas para alimentar, ir atrás dos alunos que não estão participando, preparando material online e físico para aqueles que não possuem internet, e, mesmo exaustos, amam o que fazem.

Com a pandemia e a instalação do ensino remoto, os diretores, professores, pedagogos, tiveram que rever o método de ensino. Precisaram alterar todo o plano de aula para adaptá-lo ao ensino remoto, elaborar estratégias pedagógicas para motivar os alunos a estudarem em casa e buscar formas de orientá-los e tirar dúvidas, para ser efetivo o processo de ensino e aprendizagem remoto. Além disso, foi preciso aprender a gravar as aulas e as transmitir através de recursos digitais.

Vale ressaltar ainda que mesmo com a suspensão das aulas presenciais, os servidores têm atendido os estudantes com distribuição de kit alimentar e de material escolar, muitas escolas distribuem também, alimentos

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 22/04/2021 as 13:36:55.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 22/04/2021 as 13:40:17.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66813&c=7RH5L1.

para as famílias através de cestas básicas e verduras da agricultura familiar, já que muitas passam dificuldades nesse momento crítico atual.

Assim sendo, em reconhecimento a presteza, dedicação e afinco para com os alunos do nosso município e na certeza dos bons frutos para nossa população, devemos reconhecer e aplaudir o trabalho destes profissionais.

Considerando tudo isso, essa Moção de Aplausos, é uma forma de homenageá-los e agradecê-los por sua dedicação e seu esforço para manter o envolvimento nas atividades escolares e a motivação de aprender e acreditar em um futuro melhor.

Essa celebração ajuda a motivar os docentes a continuarem acreditando em seu trabalho e em sua importância para a sociedade, que muitas vezes não lhe dá o devido valor.

Portanto, apresentamos este pedido de Moção de Aplausos, a fim de demonstrar de uma forma singela a importância que esses Profissionais têm para o nosso Município, não só na pandemia, como em todos os dias.

Com a devida aprovação desta homenagem, deve-se dar conhecimento de seu teor aos responsáveis e órgão de imprensa local a fim de que chegue ao conhecimento de todos o merecido reconhecimento desta casa.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO VALTER FERNANDES

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 22/04/2021 as 13:36:55.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 22/04/2021 as 13:40:17.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66813&c=7RH5L1.

Os Vereadores RICARDO TEIXEIRA e SEBASTIÃO VALTER FERNANDES que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

MOÇÃO DE PESAR N° 05/2021

Requerem à mesa, na forma regimental, que seja inserida na Ata dos Trabalhos desta sessão, a Moção de Pesar à Família COSTA, pelo falecimento do Sr. Maurício Ferraz da Costa, ocorrido no dia 24 de Abril de 2021.

A Câmara Municipal, apresenta nos termos regimentais, através do Vereador RICARDO TEIXEIRA com assento neste Legislativo Municipal, após ouvido e aprovado pelo Plenário, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à Família do Professor Sr. Maurício Ferraz da Costa.

Sr. Maurício Ferraz da Costa, 62 anos, natural de Jaguapitã-PR fez sua vida em São José dos Pinhais, dedicou a vida por uma educação de qualidade, foi Professor e Diretor do Colégio Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira por mais de vinte anos. Esteve a frente do Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Sul por quase oito anos. Deixa esposa Célia, dois filhos, Lorena e Leonardo, três netos, Luan, Lucas e Otávio e nora Ariane.

Lembro aqui a história dele como Professor, Diretor e Chefe do Núcleo Regional de Educação, trazendo importantes recursos como por exemplo, Escola Mil, reformas e outros, lembro que em sua gestão como Chefe do Núcleo foram os anos que Araucária mais teve investimentos, fica nosso agradecimento não só pelo belo trabalho desempenhado em Araucária como nos outros

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 16:23:12.
Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 26/04/2021 as 16:29:26.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67575&c=17B7YN.

municípios da região Metropolitana. Pedimos também, que essa casa aprove uma moção de pesar que é uma singela homenagem a memória dele em forma de agradecimento em trabalho dedicado para nossa cidade.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de se expressar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, destacando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o Senhor Maurício Ferraz da Costa descanse em paz.

Câmara Municipal de Araucária 26 de abril de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

SEBASTIÃO VALTER FERNANDES

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/04/2021 as 16:23:12.
Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 26/04/2021 as 16:29:26.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67575&c=17B7YN.